## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0020001-40.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Requerente: Banco Bradesco Sa

Requerido: Medcor Diagnóstico Cardiovascular Sociedade Simples e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Diante da manifestação de fls.86/87 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Faça-se o desbloqueio da transferência dos veículos pelo sistema RENAJUD (v.fls.61).

Oficie-se a SERASA para exclusão cadastral do nome do(s) executado(s).

Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, em favor do(s) executado(s), se e quando comparecer.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 26 de maio de 2014.

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito Auxiliar

## DATA

Em	de	de 2.014
baixara	am estes	autos com a r.
senten	ça retro.	
Eu,		(Esc.subscrevi
PUBLICAÇÃO		
Em	de	de 2.014
por determinação superior, publico		
em Cartório a sentença retro.		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

(Esc.subscrevi)

